



**SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**



**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**Ata nº 02 da ordem do dia 26 de abril de 2023**

**Santa Maria de Jetibá - ES**



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**Local:** Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá

**Data:** 26/04/2023

No dia vinte e seis de abril de 2023 às 15h00, reuniram-se representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em reunião ordinária na Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá. Estiveram presentes: Sariana Gava Woelffel Pienegonda, Alba Valéria das Posses Borges, Sirleide Pesente Kerckhoff e a Secretária Executiva Adriana Herbst. Momento este em que os representantes do CMDCA foram apresentar o conselho ao novo Promotor de Justiça Dr. Lucas Lobato La Rocca que irá atuar em nosso município. Dando prosseguimento, informamos ao Promotor sobre alguns assuntos da qual precisaríamos de auxílio, sendo eles: 1) Processo do Ministério Público do Trabalho sobre as horas trabalhadas do Conselho Tutelar; 2) Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar 2023; 3) Processo Administrativo Disciplinar - Pad de Conselheiras Tutelares. Em seguida as conselheiras informaram ao Promotor que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, precisa responder um processo encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho ao município, solicitando esclarecimentos e providências em relação as horas trabalhadas pelos Conselheiros Tutelares que estariam ultrapassando as horas como direito de todo trabalhador. As mesmas informaram que em 2022 houve a elaboração de uma nova Lei Municipal nº2577/2022 que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar. Foi esclarecido que a elaboração da Lei foi realizada pelo CMDCA, Setor Jurídico do município juntamente com a Promotora Dr. Monia Barbosa Ribeiro que atuava no município e que foram seguidas todas as normativas constantes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda. Desse modo, segundo a manifestação do atual Promotor, entende-se que não competiria ao CMDCA sugerir no momento alterações na carga horária vigente dos Conselheiros Tutelares, tendo em vista que os mesmos estão atuando em conformidade com a Lei Municipal nº2577/2022, a qual esta em consonância com as normativas do Conanda. Dando prosseguimento, a secretaria executiva informa sobre o Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar que acontece a cada 4 anos, na qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o responsável pela realização. Foi informado

Lucas Lobato La Rocca  
Promotor de Justiça - MPES

que o Edital havia sido lançado no dia 31 de março de 2023, e que as inscrições ocorreriam até o dia 28 de abril de 2023, e que até o momento haviam apenas 04 pessoas inscritas, onde seria necessário a prorrogação do período de inscrição. Em seguida o Promotor, nos orientou sobre a intensificação da divulgação da Eleição para Conselheiro tutelar no município, afim de aumentar o número de candidatos. Nos informou que estaria acompanhando todo o Processo Eleitoral junto a comissão organizadora. Em seguida, o conselho apresentou ao Promotor, as demandas de Processos Administrativos Disciplinares - Pad que estariam sobre responsabilidade do CDMCA a realização, onde constam Pads da Conselheira Tutelar Vanderleia Schulz Jacobson, afastada a algum tempo e recebendo sem estar atuando, onde o Conselho se manifestou informando que a prefeitura possui uma equipe própria para realização dos Pads e que não deveria ser atribuída essa responsabilidade ao CMDCA, já que os conselheiros são voluntários. Em seguida os conselheiros presentes solicitaram ao Promotor orientação sobre a forma de proceder em relação ao Pad da ex-conselheira tutelar Josele Cristina Moreira Oliveira, onde a comissão havia realizado as formas possíveis para intimação da ex-conselheira, sendo que a mesma através de conversa pelo whatsapp com a comissão havia se manifestado que não era mais conselheira, que não morava mais no município e que não iria se apresentar. Foi comunicado que após a elaboração do parecer a comissão encaminhou o processo ao setor jurídico com cópia da conversa impressa anexa ao processo e que não havia sido validado. Os conselheiros então questionaram o que fazer nessa citação? O Promotor nos informou que o próprio Poder Público (Promotor e Juiz) utilizam o recurso em citações de processos. Portanto, esse documento deve ser validado. Enfatizou que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente possui outras atribuições, onde a realização de Processos Administrativos Disciplinares, deverá ser de competência de equipe composta com tais conhecimentos. Desse modo, finalizamos agradecendo ao Promotor os esclarecimentos e sem nada mais a se discutir, não havendo manifestações, a reunião foi encerrada. Eu Adriana Herbst que lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes da reunião.

Jamanna Jwa Wulffel Pienezende  
~~Ulla Patrícia dos Reis~~  
Sildel Beut Knollef  
Adriana Herbst

Lucas Lobato La Rocca  
Promotor de Justiça - MPES